

Cartório do 1º Ofício e Anexos

Tabelionato de Notas, Registros de: Imóveis,
Civis Pessoas Jurídicas e Pessoas Naturais, Contrato Marítimo,
Protesto, Títulos e Documentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE JARAGUÁ
DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

Oficial/Tabellã: *Liliana Kátia de Paula Pires*

Suboficial: *Luiz Antônio Pires*

Substituta: *Gabryhella Gratão B. P. P. Pires*



CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em Cartório, o Livro 2 de Registro Geral, sob a **MATRÍCULA** Nº 357. Imóvel: "Um quinhão composto de uma gleba de terras, com a área de 21.4833 hectares de culturas em geral, e com as benfeitorias respectivas, situadas no imóvel denominado "Engenho Velho", deste município, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Começam no marco zero (00) cravado à margem esquerda do córrego do Pedro, na divisa de terras do Sr. Ademar Periquito de Medeiros; daí, segue no rumo 46° 47' 14" NE, distância de 377,71 metros, limitando com o Sr. Ademar Periquito de Medeiros até o marco um (01); daí, segue no rumo 33° 58' 33" NW, distância de 268,64 metros, limitando com o Sr. Nenzico Louza até o marco dois (02); daí, segue no rumo 16° 07' 59" NW, distância 167,78 metros, limitando-se com o Sr. Nenzico Louza, até o marco três (03); daí, segue com o rumo 53° 07' 29" NW, distância 338,00 metros, limitando com o Sr. Nenzico Louza até o marco quatro (04); salientando que do marco um (01) ao marco quatro (04) a divisa é feita natural, ou seja água vertente; daí, segue no rumo 11° 33' 19" SW, distância 543,44 metros, limitando com a Srª Nelita Nascimento da Luz até o marco cinco (05); daí, segue no rumo 78° 59' 44" NE, distância de 285,26 metros, limitando com o Sr. Ademar Periquito de Medeiros até o marco seis (06); daí, segue no rumo 00° 13" SE, distância de 320,86 metros, limitando com o Sr. Ademar Periquito de Medeiros até o marco sete (07); daí, segue no rumo 22° 46' 17" SE, distância de 50,00 metros limitando com Sr. Ademar Periquito de Medeiros até o marco zero (00) que é o marco primitivo da descrição deste perímetro; havido pelo registro R.013.335, fls. 135-D e R.006.045, fls. 45-C, livro 2-A e 2 de Registro Geral de Imóveis local. PROPRIETÁRIA: LUZIA VIEIRA DE LIMA, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada na cidade de Ouro Verde - GO. CPF nº 125836851/04. Dou fé. São Francisco de Goiás, 08/abril/1.992. Maria Lúcia da Silva Pedrosa. Oficial Substituta.

R-1-00357 - Nos termos da certidão de pagamento, datada de 13.09.88, dos autos de nº 15/80, da ação divisória, extraída dos autos do Cartório de Famílias, órfãos, Sucessões e Cível da Comarca de Jaraguá, pela escrevente Maxlânia de Aquino Moraes Ferreira, julgado por sentença do Dr. Kisleu Dias Maciel Filho, Juiz de Direito, da Comarca de Jaraguá-GO, em 11.08.88, coube exclusivamente à condômina LUZIA VIEIRA DE LIMA, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada na cidade de Ouro Verde-GO., CPF nº 125836851-04, tendo como transmitentes os demais condôminos Sebastiana Louredo dos Santos e Outros, área esta de 21.4833 hectares, no valor de Cz\$ 355.095.87 (trezentos cinqüenta e cinco mil, noventa e cinco cruzeiros, oitenta e sete centavos). Sem condições. Dou fé. São Francisco de Goiás, 08/abril/1.992. Oficial Substituta.

R-2-00357 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas deste Cartório, livro nº 51, fls. 101 e 102, de 24.04.92 o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo Sr. PERCILIO FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, lavrador, casado com Maria Estael dos Anjos Andrade, residente e domiciliado neste município, CI RG nº 744.936-SSP-GO e CIC nº 133310781-15, por compra a Luzia Vieira de Lima, brasileira, do lar, residente e domiciliada na cidade de Ouro Verde-GO, CI nº 801.275-SSP-GO e CPF nº 125836851-64, sendo: o imóvel acima com a área de 21.4833 hectares, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 12.000,00 (doze milhões de cruzeiros), sem condições. Dou fé. São Francisco de Goiás, 14/maio/1992. Maria Lúcia da Silva Pedrosa. Oficial Substituta.

AV-3-00357 - Procede-se a esta averbação nos termos de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal e Termo de Compromisso de Recomposição da Reserva Permanente, da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais; tendo em vista o que determina o § 2º do Art. 16,

Cartório do 1º Ofício e Anexos

Tabelionato de Notas, Registros de: Imóveis,
Civis Pessoas Jurídicas e Pessoas Naturais, Contrato Marítimo,
Protesto, Títulos e Documentos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE JARAGUÁ
DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

Oficiala/Tabeliã: *Liliana Kátia de Paula Pires*

Suboficial: *Luiz Antônio Pires*

Substituta: *Gabryhella Gratão B. P. Pires*



da Lei 4.771/65 (Código Florestal) e o Art. 20, da Lei Estadual n 12.596/95, (Lei florestal do Estado de Goiás); que a floresta ou outra forma de vegetação existente com a área de 4,2967 há, necessários para complementar os 20 % mínimos exigidos por lei; tendo em vista e inexistência de área suficiente em sua propriedade com cobertura vegetal propícia para constituição da Reserva Permanente, que se compromete a preservar a área de 0,5529ha, que compõem a faixa de 50 m da margem da nascente, localizada dentro do imóvel Engenho Velho, e se compromete ainda, a promover a sua recomposição, de acordo com as recomendações técnicas de acordo com as condições locais, através de sua regeneração natural ou recomposição artificial, nos limites fixados conforme locado no mapa da propriedade, a qual fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, sem a devida autorização, bem como apresentar à Agência Goiana de Meio Ambiente laudo técnico de situação vegetal até três anos após a data da averbação da reserva. Tendo em vista a inexistência de área suficiente em sua propriedade com cobertura vegetal propícia para constituição da reserva legal, que se compromete a demarcar a área de 02.9419 hectares, necessário para complementar os 20% mínimos exigidos por lei, e se compromete ainda, a promover a sua recomposição de acordo com as recomendações técnicas de conformidade com as condições locais, através de sua regeneração natural ou recomposição artificial nos limites fixados conforme locado no mapa da propriedade, a qual fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, sem a devida autorização, bem como apresentar à Agência Goiana de Meio Ambiente Laudo técnico de situação vegetal até três anos após a data de averbação da reserva. O proprietário PERCILIO FERREIRA DE ANDRADE, se compromete por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso. Tudo de acordo com as recomendações técnicas firmado no Compromisso de Recomposição da Reserva Legal e Recomposição da Reserva Permanente. Reserva Legal - 04.29.67 Hectares - Limites e Confrontações: "Principia da estação (R1) de coordenadas UTM: E=681247.99 e N=82834769.15, cravada na divisa do proprietário, descrito em planta anexa; daí segue dividindo com este, no azimute de AZ= 59°42'17", em uma distância de 334,72 metros até o marco (M-03) cravado em uma cerca de arame na confrontação de Nenzico Louza; daí segue confrontando com este por cerca de arame, no azimute de AZ=289°07'49", em uma distância de 338,00 metros até o marco (M-04) cravado em uma cerca de arame na confrontação de Nelita Nascimento da Luz, daí segue confrontando com esta por cerca de arame, no azimute de AZ= 173°48'37", em uma distância de 281,26 metros até a estação (R1) ponto de partida". Conforme Memorial Descritivo do Agrimensor Wilmar Tadeu da Silva - CREA nº 1.217/TD 15ª Região. Dou fé. São Francisco de Goiás, 08/janeiro/2009.

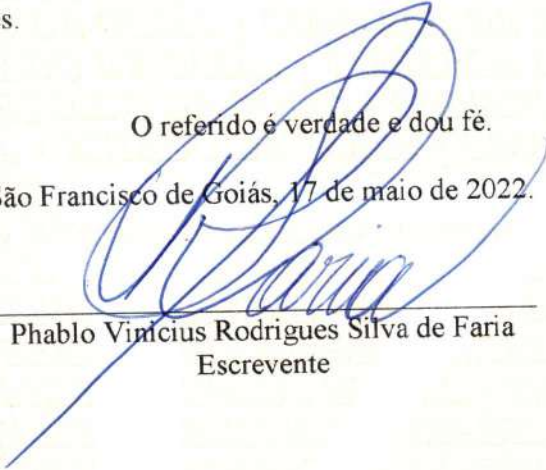
R-4-00357 - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas deste Cartório, livro nº 084, fls. 175/176, de 05/04/2011, o imóvel constante da presente matrícula, R-2 e AV-3 foi adquirido por D [REDACTED], CI RG nº 2740035-2ª via-SSP-GO, CPF nº 509.910.861-04; e C [REDACTED], CI RG nº 2364693-SSP-GO, CPF nº 423.789.901-20, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados nesta cidade; por compra a PERCILIO FERREIRA DE ANDRADE, CI RG nº 744936-SSP-GO, CPF nº 133.310.781-15 casado sob o regime de comunhão universal de bens com MARIA ESTAEI DOS ANJOS DE ANDRADE, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados à Fazenda Conceição, deste município. Sendo: Um quinhão composto de uma gleba de terras, com a área de **21.48.33 Hectares** de culturas em geral, e com as benfeitorias respectivas, situadas no imóvel denominado "ENGENHO VELHO", deste município, Cadastrados no INCRA sob o nº 930504005541-8, CCIR 2006/2007/2009 nº 01477114090 e NIRF nº 1.591.731-2 e Pelo AV-3-00357 consta a Averbação da Reserva Legal da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais com a área de 04.29.67 Hectares. Apresentada a Certidão de Quitação Municipal. Avaliado no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dou fé. São Francisco de Goiás, 03/maio/2011.

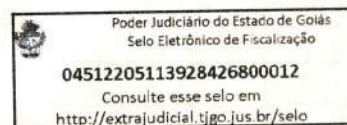


AV-05-357 - Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício n.º 281/2018, datado de 22/08/2018, extraído da ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável, em tramite na Comarca de Jaraguá, em cumprimento a Ordem decretada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Liciomar da Silva, conforme decisão datada de 21/08/2018, para decretar a indisponibilidade do imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. São Francisco de Goiás/GO, 05 de setembro de 2018. A Oficial (a) Liliana Kátia de Paula Pires.

O referido é verdade e dou fé.

São Francisco de Goiás, 17 de maio de 2022.


Phablo Vinicius Rodrigues Silva de Faria
Escrevente



00 004 663/0001-84
TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO
DE CONTRATOS MARÍTIMOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA CEL TUBERTINO FERREIRA RIOS QD. L LT. 10
CENTRO-CEP: 75 490 000
SÃO FRANCISCO DE GOIÁS - GO



EM BRANCO